



Câmara Municipal de Leme



CAMARA MUNICIPAL

Resolução n. 5, de 21/10/1953.

Altera dispositivos contidos no artigo 48, da Resolução n. 1, de 30 de Junho de 1948.

A Câmara Municipal de Leme, decreta :

Artigo 1.º — O Artigo 48, da Resolução n. 1, de 30 de Junho de 1948, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação :

«Artigo 48 — As sessões ordinárias se realizarão na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês, e, quando esses dias forem feriados, no primeiro dia útil imediato. Terão início às 19 horas e trinta minutos e duração máxima de quatro horas.

§ 1.º — No período em que vigorar a «Hora de Verão», as sessões ordinárias terão início às 20 horas e trinta minutos.

§ 2.º — Na Semana Santa e de 20 a 31 de Dezembro não haverá sessão ordinária.»

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 21 de Outubro de 1953, 58.º da Fundação do Município.

Dr. Oscar Ulson — Presidente da Câmara Municipal.

Armando Koch — Secretário da Câmara Municipal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1-53

(Publicada a 1-11-1953)

ASSUNTO :- Altera dispositivos contidos no Artigo 48, da Resolução nº. 1, de 30 de Junho de 1948.

*

* *

*Aprovado em 1.ª discussão
Sessão de 21/X/53*

Oscar Ulson

*Aprovado em 2.ª discussão
Sessão de 21/X/53*

Oscar Ulson

Dispensado de Redacção

Sessão de 21-X-53

O. Ulson

*Ordem do Dia da próxima Sessão
14-10-53.*